

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE

CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: Pregão eletrônico / 2026

INTERESSADO: Gerência de Planejamento de Contratações Públicas

ASSUNTO: Licitação: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANATOMIA PATOLÓGICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISES HISTOPATOLÓGICAS, CITOPATOLÓGICAS E IMUNOISTOQUÍMICAS, COMPREENDENDO A COLETA E LOGÍSTICA DE AMOSTRAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, O PROCESSAMENTO TÉCNICO INTEGRAL, A LEITURA E INTERPRETAÇÃO DIAGNÓSTICA POR MÉDICO PATOLOGISTA, BEM COMO A EMISSÃO, LANÇAMENTO DE LAUDOS EM PLATAFORMA ONLINE E ARQUIVO DE BLOCOS E LÂMINAS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, PELO O PRAZO DE DOZE MESES.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

NOME: RICARDO JUAREZ ESCOREL DE ARAUJO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: BIOMÉDICO

LOTAÇÃO: LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO - LMP

E-MAIL INSTITUCIONAL: lab.paudalho@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONTRAÇÃO/AQUISIÇÃO

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

1.1 – PROBLEMA A SER RESOLVIDA:

A continuidade possibilita o atendimento das demandas laboratoriais criadas e a redução das demandas reprimidas.

1.2 – PERSPECTIVAS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada em serviços de Anatomia Patológica apresenta perspectivas positivas para o fortalecimento da assistência à saúde ofertada pelo Hospital Municipal de Paudalho, considerando a necessidade de assegurar suporte diagnóstico especializado, contínuo e tecnicamente qualificado aos procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos realizados pela unidade.

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

I – Garantia da continuidade dos serviços diagnósticos especializados:

Assegurar a disponibilidade regular de exames histopatológicos, citopatológicos e imuno-histoquímicos, evitando interrupções que possam comprometer a conclusão diagnóstica e a continuidade da assistência aos usuários.

II – Maior celeridade na definição diagnóstica:

A disponibilização de estrutura especializada, com processamento técnico adequado e interpretação por médico patologista, tende a proporcionar maior agilidade na emissão dos resultados, contribuindo para que as equipes assistenciais possam estabelecer as condutas clínicas e terapêuticas pertinentes em tempo oportuno.

III – Qualificação e segurança do diagnóstico:

A contratação de serviço especializado possibilitará a execução das etapas pré-analítica, analítica e pós-analítica segundo procedimentos técnicos padronizados, com adequada identificação, conservação, processamento, análise e rastreabilidade das amostras, contribuindo para a confiabilidade dos resultados.

IV – Apoio à assistência cirúrgica:

Os exames anatomopatológicos constituem importante instrumento de apoio à avaliação de materiais obtidos em procedimentos cirúrgicos e biópsias, possibilitando a caracterização das alterações encontradas e fornecendo informações relevantes para o acompanhamento e tratamento dos pacientes.

V – Ampliação da resolutividade do Hospital Municipal:

A disponibilidade de serviços diagnósticos complementares especializados contribui para ampliar a capacidade resolutiva da unidade hospitalar, reduzindo a dependência de fluxos externos para a conclusão diagnóstica dos casos que necessitam de avaliação anatomopatológica.

VI – Melhoria do fluxo de coleta e transporte das amostras:

A inclusão da coleta e logística no Município de Paudalho possibilitará maior organização do fluxo de materiais biológicos, com procedimentos definidos para acondicionamento, transporte, recebimento e rastreamento das amostras, reduzindo riscos de extravio, inadequação do material ou comprometimento de sua qualidade.

VII – Modernização e informatização dos processos:

A utilização de plataforma online para emissão e disponibilização dos laudos permitirá maior agilidade no acesso às informações diagnósticas, melhor organização dos processos internos, facilidade de consulta pelos profissionais autorizados e aprimoramento da rastreabilidade dos exames.

VIII – Melhoria da gestão das informações assistenciais:

A disponibilização estruturada dos resultados poderá contribuir para o acompanhamento dos exames solicitados, realizados e concluídos, favorecendo o controle administrativo e assistencial, a identificação de eventuais pendências e o monitoramento dos fluxos relacionados ao diagnóstico.

IX – Preservação do histórico diagnóstico:

O adequado arquivamento de blocos e lâminas possibilitará a preservação do material diagnóstico pelo período estabelecido nas normas aplicáveis, permitindo eventual revisão, complementação ou reavaliação diagnóstica quando clinicamente necessária.

X – Fortalecimento da linha de cuidado dos pacientes:

A integração entre procedimento cirúrgico, diagnóstico anatomopatológico e acompanhamento clínico contribui para uma assistência mais organizada e integral, favorecendo a continuidade do cuidado e o direcionamento adequado dos pacientes dentro da rede de atenção à saúde.

XI – Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos:

A contratação de empresa especializada permite que o Município disponha de estrutura técnica e profissional específica para execução dos serviços, evitando a necessidade de implantação imediata de toda a infraestrutura própria necessária à realização dos procedimentos, incluindo equipamentos, insumos, manutenção, controles de qualidade e recursos humanos especializados.

XII – Atendimento às necessidades de demanda do Hospital Municipal:

A contratação pelo período de 12 (doze) meses permitirá maior previsibilidade na execução dos serviços, possibilitando o planejamento dos fluxos assistenciais e administrativos e proporcionando maior segurança à gestão quanto à disponibilidade do serviço durante a vigência contratual.

XIII – Fortalecimento da assistência prestada pelo SUS:

A contratação contribuirá para a qualificação dos serviços públicos de saúde ofertados à população, proporcionando acesso a exames especializados necessários à investigação diagnóstica e ao acompanhamento dos usuários atendidos pelo Hospital Municipal de Paudalho.

XIV – Aprimoramento da qualidade e da rastreabilidade:

A definição de requisitos técnicos para coleta, transporte, processamento, análise, emissão de laudos e arquivamento permitirá estabelecer um fluxo padronizado e rastreável, favorecendo o controle da qualidade e a segurança do processo diagnóstico.

RESULTADO ESPERADO

De forma global, espera-se que a contratação proporcione maior continuidade, qualidade, segurança, agilidade e resolutividade aos serviços de apoio diagnóstico do Hospital Municipal de Paudalho, contribuindo para a redução de atrasos na conclusão diagnóstica, melhoria dos fluxos assistenciais, qualificação da tomada de decisão clínica e fortalecimento da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

A contratação também deverá favorecer a modernização dos processos por meio da utilização de recursos tecnológicos para disponibilização dos laudos, sem prejuízo da observância das normas técnicas, sanitárias, profissionais e de proteção dos dados dos pacientes.

Assim, a solução proposta apresenta perspectiva de aprimoramento da assistência hospitalar, fortalecimento da integralidade do cuidado e maior eficiência na organização dos serviços de saúde, atendendo às necessidades do Hospital Municipal de Paudalho e contribuindo para a adequada prestação das ações e serviços públicos de saúde à população.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação se alinha ao planejamento da Prefeitura Municipal do Paudalho, conforme as estratégias instituídas pela média complexidade e se vincula à política pública de Fortalecimento do Sistema Único de saúde – SUS.

3. DOCUMENTOS

Os documentos que dão suporte às indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, constantes encontram-se em anexo o planejamento das demandas:

3.1 - COTAÇÕES ATRAVÉS DO BANCO DE PREÇO:

- [Pesquisa de Preços em Licitações - Banco de Preços \[paineleprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais\]\(https://paineleprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais\);](https://paineleprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais)

3.2 - DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

4. QUADRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, tendo em vista a complexidade da necessidade identifica-se a seguinte solução:

4.1 - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Após análise da necessidade apresentada pelo Hospital Municipal de Paudalho e considerando as características técnicas dos serviços de Anatomia Patológica, conclui-se pela contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de análises histopatológicas, citopatológicas e imuno-histoquímicas, incluindo coleta e logística das amostras, processamento técnico, análise e interpretação por médico patologista, emissão e disponibilização dos laudos em plataforma online e arquivamento de blocos e lâminas, pelo período de 12 (doze) meses.

A escolha pela contratação do serviço especializado mostra-se adequada em razão da natureza específica e tecnicamente complexa dos procedimentos, que demandam estrutura laboratorial própria, equipamentos especializados, insumos específicos, profissionais legalmente habilitados, controles de qualidade, procedimentos de biossegurança, rastreabilidade das amostras e participação de médico patologista na análise e emissão dos diagnósticos.

A implantação de estrutura própria para execução desses serviços exigiria investimentos e providências relacionadas à aquisição e manutenção de equipamentos, adequação de instalações físicas, aquisição contínua de reagentes e demais insumos, contratação ou disponibilização de profissionais especializados, implantação de controles de qualidade, gestão de resíduos, manutenção preventiva e corretiva, além da estruturação dos processos de coleta, transporte, processamento, armazenamento e emissão dos laudos.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada permite ao Município utilizar uma estrutura técnica já estabelecida e compatível com a natureza dos serviços, concentrando a atuação da Administração na gestão, fiscalização e avaliação da execução contratual, sem a necessidade de assumir diretamente toda a estrutura operacional necessária à realização dos exames.

Outro fator relevante para a escolha da solução é a continuidade da demanda assistencial. Os procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos realizados pelo Hospital Municipal geram necessidade regular de exames anatomopatológicos, tornando necessária a disponibilidade permanente do serviço durante a vigência contratual. A contratação por 12 (doze) meses proporciona maior previsibilidade e organização do fluxo assistencial.

A solução também contempla a coleta e logística das amostras no Município de Paudalho, permitindo estabelecer fluxo organizado desde a obtenção do material até o seu recebimento e processamento pelo laboratório especializado. Essa sistematização contribui para a preservação da integridade das amostras, identificação, rastreabilidade e segurança do processo pré-analítico.

A contratação integral do serviço também possibilita que o processamento técnico e a análise diagnóstica sejam realizados de forma articulada, contemplando as etapas necessárias à conclusão do exame e à emissão do respectivo laudo. Tal característica é particularmente relevante para exames que possam demandar avaliação complementar, inclusive por meio de técnicas de imuno-histoquímica, conforme indicação técnica.

A disponibilização dos laudos por plataforma online constitui outro elemento favorável à solução escolhida, pois possibilita maior agilidade no acesso aos resultados pelos profissionais autorizados, facilita o acompanhamento dos exames e contribui para a modernização dos processos de trabalho do Hospital Municipal.

Da mesma forma, a obrigação de manutenção e arquivamento de blocos e lâminas pelo prestador assegura a preservação do material diagnóstico e possibilita eventual revisão ou complementação da análise, quando necessária, observados os prazos e requisitos estabelecidos pelas normas aplicáveis.

Sob o aspecto operacional, a contratação especializada apresenta ainda a vantagem de proporcionar maior flexibilidade para absorção da demanda, permitindo que o serviço seja executado conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelo Hospital Municipal, sem a necessidade de manutenção de uma estrutura própria dimensionada permanentemente para picos de demanda.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Diante da avaliação das necessidades assistenciais e das características técnicas, operacionais e administrativas envolvidas, considera-se que a contratação de empresa especializada em Anatomia Patológica constitui solução adequada para atendimento da demanda do Hospital Municipal de Paudalho.

A solução permite disponibilizar os serviços necessários de forma contínua e organizada, abrangendo todas as etapas essenciais do processo, desde a coleta e logística das amostras até o processamento, análise especializada, emissão do laudo e arquivamento do material diagnóstico.

A escolha da contratação busca, portanto, assegurar continuidade assistencial, qualidade e segurança do diagnóstico, rastreabilidade das amostras, agilidade na disponibilização dos resultados e eficiência na organização dos recursos públicos, contribuindo para a adequada assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, para fins de planejamento da contratação, define-se como solução a contratação de empresa especializada para prestação integral dos serviços de Anatomia Patológica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos, requisitos técnicos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. NORMATIVOS APLICÁVEIS AO OBJETO

REQUISITOS: OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA E OS LOTES ELECADOS

O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANATOMIA PATOLÓGICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISES HISTOPATOLÓGICAS, CITOPATOLÓGICAS E IMUNOISTOQUÍMICAS, COMPREENDENDO A COLETA E LOGÍSTICA DE AMOSTRAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, O PROCESSAMENTO TÉCNICO INTEGRAL, A LEITURA E INTERPRETAÇÃO DIAGNÓSTICA POR MÉDICO PATOLOGISTA, BEM COMO A EMISSÃO, LANÇAMENTO DE LAUDOS EM PLATAFORMA ONLINE E ARQUIVO DE BLOCOS E LÂMINAS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, PELO O PRAZO DE DOZE MESES.

DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS TESTES

Item	Descrição	Quantidade Anual	Unidade
1	Exame Anátomo-Patológico de fragmentos de tecidos retirados em procedimentos cirúrgicos (biópsia, peça cirúrgica)	10.800	Exame

1. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO

Para atendimento integral da necessidade identificada pelo Hospital Municipal de Paudalho, a solução a ser contratada deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos, operacionais, profissionais, estruturais e tecnológicos:

1.1. Responsabilidade técnica e qualificação profissional

- Os serviços deverão ser executados sob responsabilidade de **médico especialista em Anatomia Patológica**, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE, com **Registro de Qualificação de Especialista – RQE ativo em Anatomia Patológica**, devendo a qualificação profissional ser comprovada mediante documentação pertinente;
- A empresa deverá comprovar, por meio de contrato social, ato constitutivo ou documento equivalente, a existência de responsável técnico compatível com o objeto da contratação, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis aos serviços de Anatomia Patológica;
- O responsável técnico deverá responder pela qualidade técnica dos serviços, pelos procedimentos diagnósticos e pelo cumprimento das normas profissionais, sanitárias e de biossegurança aplicáveis;
- A empresa deverá apresentar documentação comprobatória da habilitação profissional do responsável técnico, incluindo registro no CREMEPE e RQE, quando exigível;
- A exigência de qualificação e responsabilidade técnica deverá ser observada durante toda a vigência da contratação, devendo eventual substituição do responsável técnico ser previamente comunicada e acompanhada da documentação comprobatória do novo profissional.

1.2. Estrutura física e regularidade sanitária

- A empresa deverá possuir estrutura física e operacional própria, localizada no Município de Paudalho ou na Região Metropolitana do Recife, devidamente regularizada perante os órgãos competentes;
- O estabelecimento deverá possuir licença ou documento sanitário válido emitido pela autoridade sanitária competente, compatível com as atividades objeto da contratação;
- A estrutura deverá ser suficiente para garantir a execução integral dos serviços, contemplando as etapas de recebimento, identificação, processamento, análise, emissão dos laudos e armazenamento do material diagnóstico;
- A infraestrutura deverá assegurar condições adequadas de biossegurança, organização dos fluxos, rastreabilidade, conservação das amostras e segurança dos profissionais e usuários.

1.3. Sistema de coleta e logística de materiais biológicos

- A contratada deverá disponibilizar sistema próprio e organizado de coleta e transporte dos materiais biológicos, assegurando a rastreabilidade das amostras desde a coleta até o recebimento no laboratório;
- A coleta e o transporte deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 16h, conforme demanda e programação estabelecida pelo Hospital Municipal;

- c) A logística deverá ser executada de acordo com a legislação sanitária e demais normas aplicáveis ao transporte de materiais biológicos, observadas as exigências relativas ao acondicionamento, identificação, segurança e integridade das amostras;
- d) A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional para o Município, recipientes, embalagens, meios de acondicionamento, identificação e demais materiais necessários à adequada coleta, conservação e transporte dos fragmentos e peças anatomopatológicas;
- e) O transporte deverá garantir condições adequadas de conservação e integridade das amostras, evitando extravios, danos, contaminações ou alterações que possam comprometer o processamento e a interpretação diagnóstica;
- f) Deverá ser mantido registro ou mecanismo equivalente que possibilite a rastreabilidade das etapas de coleta, transporte, recebimento e processamento das amostras.

1.4. Processamento técnico e diagnóstico

- a) A contratada deverá realizar integralmente as etapas técnicas necessárias à execução dos exames contratados, incluindo recebimento, conferência, identificação, macroscopia, processamento, inclusão em parafina, microtomia, coloração e demais procedimentos necessários à adequada análise, conforme a natureza do exame;
- b) A leitura, interpretação e emissão dos laudos deverão ser realizadas por médico patologista devidamente habilitado, observadas as normas profissionais e técnicas aplicáveis;
- c) Quando tecnicamente indicada, a investigação diagnóstica deverá contemplar a realização de técnicas complementares previstas no objeto, incluindo exames imuno-histoquímicos, conforme solicitação e indicação médica ou anatomopatológica;
- d) Os procedimentos deverão assegurar a identificação e rastreabilidade do material durante todas as etapas do processo, desde o recebimento até a emissão do diagnóstico;
- e) O prazo máximo para processamento e emissão do laudo será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de coleta, ressalvadas situações tecnicamente justificadas e previamente comunicadas ao contratante.

1.5. Infraestrutura e equipamentos mínimos

- a) A empresa deverá possuir infraestrutura própria, instalada e em funcionamento, compatível com a execução dos serviços, contemplando, no mínimo:
 - **01 (um) histotécnico**, em funcionamento;
 - **01 (um) micrótomo**, em operação;
 - **01 (uma) central de inclusão em parafina**;
 - **01 (um) equipamento ou sistema/bateria de coloração**;
 - **01 (um) setor de macroscopia** devidamente equipado para recepção, identificação e preparo das amostras;
 - **01 (um) arquivo adequado para armazenamento e conservação de blocos e lâminas**, pelo período exigido pelas normas dos órgãos competentes.
- b) Os equipamentos e setores deverão estar efetivamente disponíveis e em condições de funcionamento no endereço apresentado pela empresa para execução dos serviços.

1.6. Verificação da estrutura e vistoria técnica

A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar vistoria técnica in loco, previamente à homologação do credenciamento, com a finalidade de verificar a existência, adequação e efetivo funcionamento da infraestrutura apresentada pela empresa.

A vistoria deverá avaliar, entre outros aspectos:

- a) condições físicas e sanitárias do estabelecimento;
- b) existência e funcionamento dos equipamentos mínimos exigidos;
- c) disponibilidade de profissionais habilitados;
- d) organização dos fluxos de recebimento, processamento e armazenamento das amostras;
- e) condições de biossegurança;
- f) mecanismos de identificação e rastreabilidade;
- g) capacidade operacional compatível com a demanda estimada;
- h) estrutura destinada ao armazenamento de blocos e lâminas;
- i) condições necessárias ao cumprimento dos prazos de emissão dos laudos.

Ao final da vistoria, deverá ser elaborado relatório técnico conclusivo, registrando as condições verificadas e eventual necessidade de adequação.

A constatação de que a empresa não dispõe da infraestrutura mínima exigida ou de que não possui capacidade operacional compatível com a execução do objeto poderá ensejar o indeferimento do credenciamento, mediante decisão devidamente fundamentada, assegurados os procedimentos administrativos aplicáveis.

1.7. Treinamento e capacitação

- a) A contratada deverá realizar, sem ônus adicional para o Município, treinamentos e orientações destinados aos profissionais indicados pela Coordenação do Laboratório e/ou pelo Hospital Municipal, abrangendo:
 - operacionalização dos serviços;
 - procedimentos para coleta e acondicionamento das amostras;
 - identificação e rastreabilidade;
 - utilização da plataforma de resultados;
 - consulta e acompanhamento dos laudos;
 - fluxos de comunicação entre contratada e contratante;
 - procedimentos necessários à adequada utilização dos recursos disponibilizados.
- b) Os treinamentos deverão ocorrer sempre que necessários à implantação, atualização ou melhoria dos fluxos relacionados ao serviço contratado.

1.8. Assessoria científica e suporte técnico

- a) A contratada deverá disponibilizar assessoria científica e suporte técnico durante toda a vigência contratual, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.
- b) As solicitações de suporte deverão ser atendidas em prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da comunicação formal ou pelos canais de comunicação disponibilizados pela contratada.
- c) Quando a solução de eventual ocorrência técnica demandar período superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contratada deverá adotar medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços, sem transferência de custos adicionais ao contratante, enquanto perdurar a ocorrência.
- d) A contratada deverá ainda promover, quando necessário, as atualizações e adequações dos sistemas relacionados ao serviço, sem ônus adicional, desde que tecnicamente compatíveis com o ambiente tecnológico disponibilizado pelo contratante.

1.9. Integração com o sistema de gestão laboratorial

- a) A contratada deverá disponibilizar e implementar a **interface entre seu sistema e o Sistema de Informação Laboratorial – LIS utilizado pelo Laboratório Municipal**, contemplando, quando tecnicamente disponível e aplicável:
 - cadastro e identificação do paciente;

- solicitação do exame;
 - identificação e rastreabilidade da amostra;
 - acompanhamento do processamento;
 - disponibilização dos resultados;
 - retorno e integração dos laudos ao sistema utilizado pelo Município.
- b) A implantação, configuração e manutenção da interface necessária à execução do serviço deverão ser realizadas pela contratada, **sem ônus adicional para o contratante**, observadas as condições técnicas de integração do sistema existente.

1.10. Disponibilização dos laudos

- a) Os laudos deverão ser disponibilizados em plataforma online, de forma segura e acessível aos usuários autorizados pelo contratante.
- b) O sistema deverá possibilitar, quando tecnicamente disponível:
- consulta aos laudos;
 - identificação do paciente e do exame;
 - rastreamento do status do procedimento;
 - histórico dos resultados;
 - emissão ou impressão do laudo;
 - controle de acesso dos usuários;
 - preservação da confidencialidade das informações.
- c) A disponibilização eletrônica dos resultados deverá observar os requisitos aplicáveis de sigilo profissional, segurança da informação e proteção dos dados pessoais e dados referentes à saúde.

1.11. Arquivamento e conservação de blocos e lâminas

- a) A contratada deverá manter estrutura adequada para o arquivo, conservação e organização dos blocos de parafina e lâminas, observando os prazos, condições e requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes.
- b) O sistema de arquivamento deverá permitir a localização e recuperação do material sempre que necessária eventual revisão diagnóstica, complementação de exame ou outra finalidade tecnicamente justificada.

1.12. Continuidade e segurança da prestação

- a) A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, condições técnicas e operacionais suficientes para garantir a continuidade dos serviços.
- b) Eventuais falhas de equipamentos, indisponibilidade temporária de sistemas ou outras ocorrências que possam comprometer a execução deverão ser solucionadas pela contratada, mediante adoção de medidas corretivas compatíveis com a manutenção do serviço e dos prazos estabelecidos.

2. SÍNTESE DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO

- a) A solução escolhida deverá, portanto, contemplar de forma integrada:
- b) **coleta → acondicionamento → transporte → recebimento → processamento técnico → análise por médico patologista → exames complementares, quando indicados → emissão do laudo → disponibilização online → arquivamento de blocos e lâminas.**
- c) A definição desses requisitos busca assegurar que a contratação não se limite ao fornecimento isolado de laudos, mas contemple **todo o ciclo operacional e diagnóstico necessário à prestação segura, rastreável, contínua e qualificada dos serviços de Anatomia Patológica** ao Hospital Municipal de Paudalho.

d) Os requisitos deverão ser dimensionados de forma proporcional à necessidade da Administração e compatíveis com o objeto, preservando a qualidade e a segurança do serviço e, simultaneamente, evitando exigências que não sejam indispensáveis à adequada execução contratual.

CONDIÇÕES GERAIS EXCLUSIVAS AO LOTE O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER:

CARACTERÍSTICAS DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO COMPOR O CONJUNTO DE INTEGRAÇÃO DO LABORATÓRIO, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS NO LOTE, DEVERÁ TAMBÉM FORNECER SEM ÔNUS OS HARDWARE NECESSÁRIOS, TODOS NOVOS (A SER COMPROVADO PELO NÚMERO DE SÉRIE E NOTA FISCAL DE PRIMEIRA INSTALAÇÃO) E EM LINHA DE PRODUÇÃO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONJUNTO COM O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO JÁ EXISTENTE E EM FUNCIONAMENTO NO LABORATÓRIO, BEM COMO REALIZAR OS INTERFACEAMENTOS DE TODOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO LABORATÓRIO COM O SISTEMA;

Quantidade	Descrição Mínima Para o Sistema
01	No-Breaks Com autonomia de, no mínimo, 30 (trinta minutos) e possibilidade de Bateria externa.
01	Microcomputador com monitor de LED de 20", teclado padrão ABNT e mouse óptico. Padrão atual de mercado para uso de Windows. Mínimo Processador Core i5 4 GHz, com 8 GB Ram e armazenamento mínimo: 240GB (SSD). 01 (uma) Placa de rede 100/1000. Pelo menos uma porta serial livre. Sistema Operacional Windows 10 Profissional - Licenciado
01	Interfaceamentos de equipamentos de automação laboratorial com o sistema.
01	Manutenção e administração do Software de Gestão Laboratorial e seu banco de dados.
01	Impressora Laser ou jato de tinta, para impressão dos laudos.

PRÉ-ANÁLISES QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS MENSALMENTE NO LOTE, PLANILHA DETALHADA DE INSUMOS:

Item	Descrição	Quantidades/Mês
01	Folha de papel tipo A4	2.000 unidades
02	Tonner ou recarga das tintas	05 unidades ou equivalente ao serviço

5.2 - TOTAIS AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR EM SUAS PROPOSTAS:

1. Comprovante de Assistência Técnica e Assessoria Científica na cidade do Paudalho, Recife ou Região Metropolitana, comprovando que estão aptos para darem treinamento e fazerem manutenção. Para comprovação da Assistência Técnica e Assessoria Científica local, deverá ser apresentada cópia autenticada da CTPS OU Contrato de Prestação de Serviços do técnico/assessor com a licitante, com comprovante de residência dos mesmos;
2. Declaração emitida pela licitante de que foi realizada a vistoria no local assinatura da coordenação do Laboratório Municipal;

3. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica do objeto incluindo aí a capacidade de prestação do serviço de instalação e manutenção do sistema de informática;
4. Apresentar registros no Ministério da Saúde;
5. Certificado de regularidade técnica dentro do prazo de validade, expedida pelo emitido pelo órgão competente do Estado em que se encontra estabelecida a licitante;
6. Anexar a Licença de Funcionamento na ANVISA da empresa e a Licença Sanitária da sede da empresa, atualizada.

6 – PARCELAMENTO EM 12 (DOZE) MESES

O parcelamento constitui fator condicionante aos reagentes e insumos, tendo em vista não só a validade desses produtos, como também necessidade de armazenamento específico e espaço físico, sendo assim optou-se pela entrega em parcelas de acordo com a demanda mensal, evitando perdas por problemas de estabilidade.

7 – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado do lote R\$ 799.848,00 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Preço estimado unitário com seus respectivos valores médios totais anuais, segue nas planilhas abaixo:

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade anual	Unidade	Total Anual
1	Anátomo-Patológico de fragmentos de tecidos (biópsia, peça cirúrgica)	R\$ 74,06	10800	Unidades	R\$ 799.848,00
Valor Global:					R\$ 799.848,00

8. POSSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados, em relação ao melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais ou financeiros, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos.

A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos: resultado desse estudo técnico, pretende-se adquirir Reagentes para laboratório, produtos utilizados imediatamente na satisfação da necessidade da rotina das unidades atendidas por essa unidade, visando obter eficiência e qualidade do gasto público, economia de recursos por meio do direcionamento das contratações para aquelas estritamente necessárias para a execução de suas atividades. Trata-se de uma solução simples sem a necessidade de se adquirir outros produtos ou serviços para completar sua funcionalidade.

Considerando a descrição, as cotações estimadas, o histórico e a melhor solução técnico-científica a Administração, em função da complexidade, elege a mais adequada a atender ao serviço de apoio diagnóstico:

“CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANATOMIA PATOLÓGICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISES HISTOPATOLÓGICAS, CITOPATOLÓGICAS E IMUNOISTOQUÍMICAS, COMPREENDENDO A COLETA E LOGÍSTICA DE AMOSTRAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, O PROCESSAMENTO TÉCNICO INTEGRAL, A LEITURA E INTERPRETAÇÃO DIAGNÓSTICA POR MÉDICO PATOLOGISTA, BEM COMO A EMISSÃO, LANÇAMENTO DE LAUDOS EM PLATAFORMA ONLINE E ARQUIVO DE BLOCOS E LÂMINAS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA

ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, PELO O PRAZO DE DOZE MESES.”

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação.

Declaro ter tomado ciência os estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.

Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização.

Paudalho, 23 de julho de 2026

Ricardo Juarez Escorel de Araujo
Coordenador do Laboratório Municipal de Paudalho
Matrícula: 47.406 – CRBM:1422